

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 933-2023 [DMEI]

Pelouro: **Inovação e Comunicação**



Assunto: **Dia do Vinho de Carcavelos – 18 de setembro**

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição municipal o património, cultura e ciência;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Vinho de Carcavelos é uma das mais antigas denominações de origem de vinho em Portugal, constituindo-se como uma referência histórica no mundo da enologia, com a presença de vinhas documentalmente comprovadas desde o século XIV;
- e) Durante o século XVIII, o Vinho de Carcavelos ganhou uma grande difusão como um vinho de qualidade no “mundo português”, nas zonas de influência anglo-saxónica, no norte da Europa nomeadamente, nas suas margens;
- f) Em 18 de setembro de 1908, a Carta de Lei foi promulgada, reconhecendo oficialmente a denominação da origem do Vinho de Carcavelos e definida a região demarcada, então “formada pelas freguesias de S. Domingos de Rana e Carcavelos, do concelho de Cascais, e pela freguesia de Oeiras que é tradicionalmente reconhecida por produzir vinho generoso”;
- g) A produção deste vinho foi durante séculos a atividade económica mais importante na Freguesia de Carcavelos;
- h) Embora as tecnologias aplicadas tenham, naturalmente, mudado com os tempos, a essência deste vinho ter-se-á mantido imaculada até aos dias de hoje, com a sua produção dentro do território dos municípios de Cascais e Oeiras, mantendo a produção com as castas tradicionais locais, naquela que é a mais pequena região vinícola de Portugal;
- i) Após uma paragem na sua produção, Cascais relançou no seu território esta tradição através do projeto das vinhas comunitárias, em novembro de 2016;

- j) Em 2017, a CMC, adquiriu o Mosteiro de Santa Maria do Mar, em Sassoeiros e, em 2019, foram replantadas vinhas em 2,7 hectares, com o objetivo de produção do Vinho de Carcavelos, num projeto que se quer desenvolver em toda a região demarcada numa recuperação deste importante património;
- k) Desde 2015 que não se produzia Vinho de Carcavelos no concelho de Cascais. A partir de 2019 vindimam-se novamente as uvas das tradicionais castas locais, depois de uma interrupção de 4 anos;
- l) Numa perspetiva de médio prazo, e para que Cascais passe a ter produção própria do Vinho de Carcavelos, espera-se atingir, no Mosteiro, 27 toneladas de produção (20.000 litros/ano) e prevê-se a instalação de novas vinhas concessionadas e mais vinhas comunitárias;
- m) Espera-se, em conjunto com a Câmara Municipal de Oeiras e a Confraria do Vinho de Carcavelos, promover este vinho e a sua aplicação inovadora na área da enogastronomia;
- n) A celebração do Dia do Vinho de Carcavelos irá destacar a cultura vitivinícola da região de Carcavelos, sendo uma ocasião para celebrar e valorizar a história, tradição e conhecimento transmitido através de gerações, contribuindo para fortalecer o turismo enogastronómico, e ainda, uma forma de valorizar e apoiar os produtores locais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a celebração anual, em 18 de setembro, como o Dia do Vinho de Carcavelos.

O Vice-Presidente da Câmara,

 Assinatura inválida

X Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ